



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU
ENTIDADE E DO DIRIGENTE



ANEXO – I

TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2018

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA			PROC. N.º: 07087/2017	EXERCÍCIO: 2018/2019
			CNPJ: 30.407.134/0001-92	PERÍODO DE EXUCIÇÃO: 18/05/2018 a 17/05/2019
CONTA CORRENTE: 00704-9	BANCO: 341	AGÊNCIA: 4554	PRAÇA DE PAGAMENTO: Casimiro de Abreu	UF: RJ

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria Inês Cardoso da Silva, nº 259 – Santa Terezinha				
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu		CAIXA POSTAL:	CEP: 28.860-000	UF: RJ
DDD: 22	FONE: 2778-1496	FAX: 2778-4484	E-MAIL: casadosvelinhosllsilva@ig.com.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: Alexandre Antônio da Silva Guidio			C.P.F.: 874.318.749-87
CARGO OU FUNÇÃO: Vice-Presidente	N.º R.G.: 31.291.927-7	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN/RJ
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Praça Feliciano Sodré, nº 410 Paróquia, Centro, Casimiro de Abreu			
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu		CEP: 28.860-000	UF: RJ

III – AUTENTICAÇÃO

Rio das Ostras, 18/05/2018.

ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Vice-Presidente
Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito
Município de Rio das Ostras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



ANEXO – II – A
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2018

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

**CASA DOS VELHINHOS
LUIZ LAURENTINO DA SILVA**

PROC. N.º:

07087/2017

EXERCÍCIO:

2018/2019

CNPJ:

30.407.134/0001-92

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

18/05/2018 a 17/05/2019

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OU AÇÃO A SER FINANCIADA:

CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva tem por objetivo abrigar e amparar idosos em situação de risco, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, credo, religioso, nacionalidade, posição social ou ideológica, com implantação e implementação, desenvolvimento e manutenção de ações, projetos e programas sociais, assistenciais, culturais, educacionais e de utilidade pública, que visem ao bem estar e à promoção social e moral dos idosos abrigados na entidade.

A entidade oferece aos seus idosos, alimentação, medicamentos, fraldas geriátricas, atendimento médico e assistência integral, mantendo um quadro de pessoal composto por profissionais como: Assistência Social, Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Médico, Fisioterapeutas, Farmacêutica, pessoal de apoio e serviços gerais 24 h., Porteiro, Motorista, equipe de enfermagem composta por Técnicos, também 24h., além de pessoal nos setores, financeiros e administrativos da Instituição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Casa dos Velhinhos está localizada em bairro próximo ao Centro de Casimiro de Abreu e atende idosos de todos os sexos. Este atendimento se justifica tendo em vista que o município de Rio das Ostras não possui uma instituição de atendimento de longa permanência para idosos. Com isso, os idosos do município de Rio das Ostras que se encontram em situação de risco social, negligência, maus tratos e/ou violência por parte da família, ou até mesmo aqueles que não possuem nenhuma referência familiar e que necessitam ser encaminhados para um abrigo, poderão ser acolhidos pela Casa dos Velhinhos.

Com isso, o município estará garantindo que seus idosos tenham seus direitos garantidos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Nº DE BENEFICIADOS:

Até 18 (dezoito) idosos, oriundos de Rio das Ostras, encaminhados pela SEMBES, sendo 16 (dezesesseis) efetivamente atendidos e 02 (duas) vagas postas à disposição, para os casos de emergência social.

META:

Atender 100% do número de pessoas idosas beneficiadas, encaminhadas pela SEMBES durante a vigência do convênio, de acordo com todos os quesitos indicados no edital, garantido aos idosos assistidos, que tenham seus direitos preservados conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741).

FASE OU ETAPA DE EXECUÇÃO:

O Projeto será executado com ações contínuas até a vigência do Convênio.

Rio das Ostras, 18/05/2018.

ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Vice-Presidente
Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito
Município de Rio das Ostras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem Estar Social



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO



ANEXO – II – B

**TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

**CASA DOS VELHINHOS
LUIZ LAURENTINO DA SILVA**

PROC. N.º:

07087/2017

EXERCÍCIO:

2018/2019

CNPJ:

30.407.134/0001-92

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

18/05/2018 a 17/05/2019

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO (COTINUAÇÃO)

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Indicadores de Resultado	Descrição	Data da Apuração		Índice	
		Jan/2018		Atual	Esperado
Idosos beneficiados pela parceria	Idosos encaminhados pela SEMBES-PMRO / Total de idosos atendidos pela Entidade.			0,37%	0,29%

ARTIGO 22, INCISO I – LEI 13019/2014

A conveniente contribui, como contrapartida, com toda a estrutura predial própria, espaço físico adequado, área com 5.720,12 m² - edificação com prédios em alvenaria com 1.781,39 m², restando de área livre, aproximada, de 3.938,73 m², imóvel avaliado em R\$ 1.832.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil reais), laudo de avaliação do imóvel, em anexo. Além de possuir uma equipe mínima de profissionais qualificados. A Entidade recebe usuários oriundos do município de Rio das Ostras, que não possui casa asilar. Oferta os serviços especificados no ANEXO-II-A. Essas condições propiciam de forma favorável, na oferta das atividades postas a disposição pela entidade em favor dos idosos munícipes de Rio das Ostras e está apta ao atingimento da meta que é atender 100% do número do idosos encaminhados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES.

ARTIGO 22, INCISO II – LEI 13019/2014

Atender 100% do número de pessoas idosas beneficiadas, encaminhadas pela SEMBES durante a vigência do convênio, podendo ser encaminhados até 18 (dezoito) idosos, sendo 16 (dezesesseis) efetivamente atendidos e 02 (duas) vagas postas à disposição, para caso de emergência social, de acordo com todos os quesitos indicados no edital, garantido aos idosos assistidos, que tenham seus direitos preservados conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741). A entidade oferta alimentação, medicamentos, fraldas geriátricas e atendimento médico. Além do acolhimento aos idosos e de prestar assistência integral, oferece atividades extras tais como: serviços de convivência que inclui alongamentos, sessão de filmes, atividades psicomotoras, almoços com grupos de voluntários, atividades religiosas, evento denominado “dia da beleza”, bingos, atividade ocupacional e passeios guiados na praça Feliciano Sodré, visita à biblioteca pública municipal e visitas às igrejas.

ARTIGO 22, INCISO II-A – LEI 13019/2014

Os recursos para o exercício de 2018 estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2068/2017 – Natureza da Despesa: Programa de Trabalho 08.241.0124.2.880 e Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Fonte de Recursos 0.1.50 Royalties Lei 9478/97 – Valor R\$ 240.387,84 constante do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social. O valor restante de R\$ 120.193,92 será empenhado no exercício seguinte.

ARTIGO 22, INCISO III – LEI 13019/2014

As atividades serão executadas na sede da entidade, local do acolhimento, de forma de assistência integral 24 horas com a oferta de atividades extras e o cumprimento das metas serão acompanhadas pela equipe do Departamento de Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC/SEMBES e com a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Rio das Ostras, 18/05/2018.

ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Vice-Presidente
Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito
Município de Rio das Ostras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO



ANEXO – II – C
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2018

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

**CASA DOS VELHINHOS
LUIZ LAURENTINO DA SILVA**

PROC. N.º:

07087/2017

EXERCÍCIO:

2018/2019

CNPJ:

30.407.134/0001-92

PERÍODO DE EXUICÇÃO:

18/05/2018 a 17/05/2019

2.DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO (CONTINUAÇÃO)

ARTIGO 22, INCISO IV – LEI 13019/2014

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta.

1- Fornecimento de Alimentação:

Deverão ser oferecidas, no mínimo, 06 (seis) refeições diárias, que terão seu planejamento, acompanhamento e supervisão a cargo de um profissional de nutrição credenciado no respectivo conselho profissional.

A operacionalização das refeições, quanto ao manejo e preparo, deverá obedecer às normas sanitárias vigentes, quanto à higiene, manipulação, conservação, descarte etc.

Os alimentos oferecidos deverão obedecer e estar de acordo com as normas regidas pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Vigilância Sanitária.

As dietas especiais deverão ser reportadas em relatório apartado, confeccionado e atestado por nutricionista habilitado.

Ministração de medicamentos e tratamentos:

Toda a medicação necessária aos idosos deverá ser adquirida por prescrição médica e ministrada por um profissional de enfermagem, com a devida orientação e supervisão médica.

Todos os medicamentos deverão ser relatados em prontuário médico, inclusive quanto à duração do tratamento e posologia.

No prontuário do idoso deverá constar o tipo de tratamento ou profilaxia adotada, inclusive nos casos de tratamentos terapêuticos.

2- Fornecimento de fraldas geriátricas:

Deverão ser fornecidas tantas fraldas quantas forem necessárias, diariamente, e de boa qualidade.

3- Fornecimento de Material de Higiene Pessoal:

Deverão ser fornecidos materiais de higiene pessoal tais como: papel higiênico, sabonetes, shampoo, creme dental, pentes, escovas de dente, escovas para cabelo, cortadores de unhas, desodorantes, talcos, cotonetes etc.

4- Fornecimento de vestuário, artigos de cama e banho:

Deverão ser fornecidos vestuários em geral, peças íntimas, agasalhos, toucas, luvas, meias, lenços, cobertores, lençóis, fronhas, travesseiros, toalhas de rosto, toalhas de banho etc.

5- Atendimento médico, assistencial, apoio e administrativo:

Deverão ser alocados profissionais da área de saúde: Generalistas e/ou de preferência Geriátras, Enfermeiro Chefe, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas etc.

Deverão ser alocados profissionais da área assistencial: Psicólogos, Assistentes Sociais etc.

Deverão ser alocados os profissionais de apoio: Auxiliares de Serviços Gerais, Cuidadores de Idosos, Agentes de Portaria, Cozinheiras, Motoristas, Recreadoras etc., além de pessoal administrativo.

6- A Instituição deverá oferecer alojamentos individuais ou coletivos, com entretenimento, boa ventilação, segurança, refeitório amplo, cozinha industrial, farmácia, lavanderia, consultórios, despensa, almoxarifado, ambulância etc.

Rio das Ostras, 18/05/2018.

ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Vice-Presidente
Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito
Município de Rio das Ostras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO



ANEXO – III
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

**CASA DOS VELHINHOS
LUIZ LAURENTINO DA SILVA**

PROC. N.º:

08404/2018

EXERCÍCIO:

2018/2019

CNPJ:

30.407.134/0001-92

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

18/05/2018 a 17/05/2019

2. PLANO DE APLICAÇÃO

PREVISÃO DA DESPESA:

Repasse do Município:

Natureza da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses	Valor Total
Nutricionista – 20 h. semanais	01	R\$ 1.230,96	12	R\$ 14.771,52
Assistente Social – 30 h. semanais	01	R\$ 1.769,99	12	R\$ 21.239,88
Farmacêutica – 30 h. semanais	01	R\$ 2.277,80	12	R\$ 27.333,60
Serviços Gerais – Plantão 12/36 – Diurno	10	R\$ 930,00	12	R\$ 111.600,00
Serviços Gerais – Plantão 12/36 – Noturno	04	R\$ 900,00	12	R\$ 43.200,00
Serviços Gerais – Caseiro – 44 h. semanais	01	R\$ 1.104,07	12	R\$ 13.248,84
Fisioterapeuta – 20 h. semanais	01	R\$ 1.698,71	12	R\$ 20.384,52
Motorista – 44 h. semanais	01	R\$ 1.561,56	12	R\$ 18.738,72
Porteiro – Plantão – 12/36	02	R\$ 901,00	12	R\$ 21.624,00
Enfermeiro Supervisor – 20 h. semanais	01	R\$ 1.928,00	12	R\$ 23.136,00
Técnico em Enfermagem - Diarista	01	R\$ 1.271,29	12	R\$ 15.255,48
Auxiliar Administrativo – 44 h. semanais	01	R\$ 1.252,05	12	R\$ 15.024,60
Auxiliar Administrativo – 44 h. semanais	01	R\$ 1.252,05	12	R\$ 15.024,60
TOTAL GERAL				R\$ 360.581,76

Contrapartida da Entidade:

Natureza		Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses	Valor Total
Da despesa	Tipo				
Fisioterapeuta – 20 h. semanais	Serviços	01	R\$ 1.437,02	12	R\$ 17.244,24
Serviços Gerais – 44 h. semanais		01	R\$ 793,52	12	R\$ 9.522,24
Serviços Gerais – 44 h. semanais		03	R\$ 724,00	12	R\$ 26.064,00
Auxiliar Administrativo – 44 h. semanais		01	R\$ 854,24	12	R\$ 10.250,88
Gêneros Alimentícios	Financeiro	01	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
Combustível / Gás GLP	Consumo	01	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
Material Limpeza		01	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 141.081,36

Rio das Ostras, 18/05/2018.

ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Vice-Presidente
Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito
Município de Rio das Ostras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**PLANO DE
TRABALHO**
**CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO**



ANEXO – IV
**TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

**CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA
SILVA**

PROC. N.º:

7087/2017

EXERCÍCIO:

2018/2019

CNPJ:

30.407.134/0001-92

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

18/05/2018 a 17/05/2019

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO R\$ 0,00	FEVEREIRO R\$ 0,00	MARÇO R\$ 0,00	ABRIL R\$ 0,00	MAIO R\$ 90.145,44	JUNHO R\$ 0,00
JULHO R\$ 0,00	AGOSTO R\$ 90.145,44	SETEMBRO R\$ 0,00	OUTUBRO R\$ 0,00	NOVEMBRO R\$ 60.096,96	DEZEMBRO R\$ 0,00
Total: R\$ 240.387,84					

EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO R\$ 90.145,44	FEVEREIRO R\$ 0,00	MARÇO R\$ 0,00	ABRIL R\$ 30.048,48	MAIO R\$ 0,00	JUNHO R\$ 0,00
JULHO R\$ 0,00	AGOSTO R\$ 0,00	SETEMBRO R\$ 0,00	OUTUBRO R\$ 0,00	NOVEMBRO R\$ 0,00	DEZEMBRO R\$ 0,00
Total: R\$ 120.193,92					

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Município de Rio das Ostras, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Rio das Ostras, 18 de maio de 2018.

PE. ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA GUIDIO
Presidente
Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva

5. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

APROVADO

Rio das Ostras, 18 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Município de Rio das Ostras
Prefeito